



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

DECRETO N. 19.551 , DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

Bloqueia Cargos de Direção Superior, constantes do Anexo II, da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, na Tabela de Cargos de Direção Superior da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

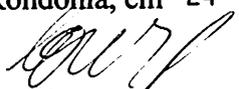
Art. 1º. Ficam bloqueados para efeitos de nomeação, os cargos abaixo relacionados com as devidas denominações e quantificação, constantes do Anexo II, da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, na Tabela de Cargos de Direção Superior da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM:

**Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM**

<b>Cargo</b>	<b>Quant.</b>	<b>Símbolo</b>
Assistente de Gabinete	1	CDS-02
Assistente de Transporte do Gabinete	4	CDS-02
Assistente de Diretoria	3	CDS-02
Assistente Técnico Ambiental	1	CDS-05
Assistente Técnico Ambiental II	3	CDS-04
Assistente Técnico Ambiental III	2	CDS-03
Assistente Técnico Ambiental IV	2	CDS-02
Assistente de Coordenadoria	2	CDS-02
Assistente de Transporte	2	CDS-02
<b>TOTAL</b>	<b>20</b>	

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de fevereiro de 2015, 127º da República.

  
**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 19.881 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015

Blanca Cargos de Direção Superior, constantes no Anexo II da Lei Complementar nº 233 de 19 de dezembro de 2013, no âmbito do Poder Executivo, para o Superior de Administração Pública do Poder Executivo do Estado - Secretaria de Meio Ambiente - SEMAM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferiu o inciso V da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica proposto para o ato de nomeação, os cargos de Direção Superior constantes do Anexo II da Lei Complementar nº 233 de 19 de dezembro de 2013, no âmbito do Poder Executivo do Estado - Secretaria de Meio Ambiente - SEMAM.

2. Lista de Cargos de Direção Superior - SEMAM

Código	Quantidade	Cargo
002-01	1	Assistente Técnico Administrativo
002-02	1	Assistente Técnico Administrativo
002-03	1	Assistente Técnico Administrativo
002-04	1	Assistente Técnico Administrativo
002-05	1	Assistente Técnico Administrativo
002-06	1	Assistente Técnico Administrativo
002-07	1	Assistente Técnico Administrativo
002-08	1	Assistente Técnico Administrativo
002-09	1	Assistente Técnico Administrativo
002-10	1	Assistente Técnico Administrativo
002-11	1	Assistente Técnico Administrativo
002-12	1	Assistente Técnico Administrativo
002-13	1	Assistente Técnico Administrativo
002-14	1	Assistente Técnico Administrativo
002-15	1	Assistente Técnico Administrativo
002-16	1	Assistente Técnico Administrativo
002-17	1	Assistente Técnico Administrativo
002-18	1	Assistente Técnico Administrativo
002-19	1	Assistente Técnico Administrativo
002-20	1	Assistente Técnico Administrativo
002-21	1	Assistente Técnico Administrativo
002-22	1	Assistente Técnico Administrativo
002-23	1	Assistente Técnico Administrativo
002-24	1	Assistente Técnico Administrativo
002-25	1	Assistente Técnico Administrativo
002-26	1	Assistente Técnico Administrativo
002-27	1	Assistente Técnico Administrativo
002-28	1	Assistente Técnico Administrativo
002-29	1	Assistente Técnico Administrativo
002-30	1	Assistente Técnico Administrativo
002-31	1	Assistente Técnico Administrativo
002-32	1	Assistente Técnico Administrativo
002-33	1	Assistente Técnico Administrativo
002-34	1	Assistente Técnico Administrativo
002-35	1	Assistente Técnico Administrativo
002-36	1	Assistente Técnico Administrativo
002-37	1	Assistente Técnico Administrativo
002-38	1	Assistente Técnico Administrativo
002-39	1	Assistente Técnico Administrativo
002-40	1	Assistente Técnico Administrativo
002-41	1	Assistente Técnico Administrativo
002-42	1	Assistente Técnico Administrativo
002-43	1	Assistente Técnico Administrativo
002-44	1	Assistente Técnico Administrativo
002-45	1	Assistente Técnico Administrativo
002-46	1	Assistente Técnico Administrativo
002-47	1	Assistente Técnico Administrativo
002-48	1	Assistente Técnico Administrativo
002-49	1	Assistente Técnico Administrativo
002-50	1	Assistente Técnico Administrativo
002-51	1	Assistente Técnico Administrativo
002-52	1	Assistente Técnico Administrativo
002-53	1	Assistente Técnico Administrativo
002-54	1	Assistente Técnico Administrativo
002-55	1	Assistente Técnico Administrativo
002-56	1	Assistente Técnico Administrativo
002-57	1	Assistente Técnico Administrativo
002-58	1	Assistente Técnico Administrativo
002-59	1	Assistente Técnico Administrativo
002-60	1	Assistente Técnico Administrativo
002-61	1	Assistente Técnico Administrativo
002-62	1	Assistente Técnico Administrativo
002-63	1	Assistente Técnico Administrativo
002-64	1	Assistente Técnico Administrativo
002-65	1	Assistente Técnico Administrativo
002-66	1	Assistente Técnico Administrativo
002-67	1	Assistente Técnico Administrativo
002-68	1	Assistente Técnico Administrativo
002-69	1	Assistente Técnico Administrativo
002-70	1	Assistente Técnico Administrativo
002-71	1	Assistente Técnico Administrativo
002-72	1	Assistente Técnico Administrativo
002-73	1	Assistente Técnico Administrativo
002-74	1	Assistente Técnico Administrativo
002-75	1	Assistente Técnico Administrativo
002-76	1	Assistente Técnico Administrativo
002-77	1	Assistente Técnico Administrativo
002-78	1	Assistente Técnico Administrativo
002-79	1	Assistente Técnico Administrativo
002-80	1	Assistente Técnico Administrativo
002-81	1	Assistente Técnico Administrativo
002-82	1	Assistente Técnico Administrativo
002-83	1	Assistente Técnico Administrativo
002-84	1	Assistente Técnico Administrativo
002-85	1	Assistente Técnico Administrativo
002-86	1	Assistente Técnico Administrativo
002-87	1	Assistente Técnico Administrativo
002-88	1	Assistente Técnico Administrativo
002-89	1	Assistente Técnico Administrativo
002-90	1	Assistente Técnico Administrativo
002-91	1	Assistente Técnico Administrativo
002-92	1	Assistente Técnico Administrativo
002-93	1	Assistente Técnico Administrativo
002-94	1	Assistente Técnico Administrativo
002-95	1	Assistente Técnico Administrativo
002-96	1	Assistente Técnico Administrativo
002-97	1	Assistente Técnico Administrativo
002-98	1	Assistente Técnico Administrativo
002-99	1	Assistente Técnico Administrativo
002-100	1	Assistente Técnico Administrativo
TOTAL	100	

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de fevereiro de 2015, 127.ª da República.

CONTEÚCIO AIRES MOURA  
Governador